



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.613.167/0001-90

LEI Nº 764 DE 02 DE MARÇO DE 2011

SÚMULA: DENOMINA DE “ANTONIO BRAVO FILHO” O PARQUE INDUSTRIAL II, LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA,
ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU,
PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A
SEGUINTE**

LEI:

Art. 1º. Passa a denominar-se de Antonio Bravo Filho, o Parque Industrial II, localizado na sede do Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 02 de março de 2011.

Roberto Dias Siena
PREFEITO

Projeto de Lei de Autoria do Vereador

Plínio Pereira de Araújo Júnior